



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/23.

Aos dezesseis e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º. 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do § 3º do Art. 17 do Decreto Municipal n.º 6.659 de 29 de dezembro de 2020, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar parceria com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 005/23. Conforme consubstanciado na ata de fls. 1436/1436vº, cabe salientar que acudiu(ram), tempestivamente, ao presente Chamamento Público a(s) seguinte(s) Organização(ões) da Sociedade Civil: **UNIFEOB – Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos e CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola**, tendo sido as respectiva(s) proposta(s) técnica(s) e financeira(s) analisadas e classificadas pela Comissão de Seleção, conforme Ata anexa ao processo do Chamamento Público n.º 005/23. Após análise das propostas pela Comissão de Seleção, a CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola foi a OSC que obteve a maior pontuação, sendo classificada em primeiro lugar. Oportunamente, as OSCs foram notificadas da decisão, bem como do prazo para interposição de eventuais recursos. Findo o prazo, não houve interposição. Ato contínuo, esta C.M.L. passou à análise dos documentos de habilitação da OSC classificada em primeiro lugar. Ao analisar os documentos de habilitação, esta C.M.L. verificou irregularidades formais nos documentos apresentados, de modo que, em 06 de novembro de 2023, a OSC CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola foi notificada para que, com fulcro no subitem 6.12.1. do edital, regularizasse a documentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação. Ainda, em 13 de novembro de 2023, esta C.M.L. novamente notificou a OSC, reiterando que o prazo para complementação findar-se-ia naquela data. Destaca-se que as notificações foram realizadas no endereço eletrônico indicado na documentação da própria OSC. Após as mencionadas notificações, e finalizado o prazo para regularização da documentação, nos termos do edital, a OSC CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola ficou inerte. Diante do exposto, considerando que esta C.M.L. oportunizou à OSC a possibilidade de regularizar sua documentação e a mesma ficou inerte, nos termos do subitem 6.12.1. do edital, esta C.M.L. verificou que a OSC **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não atendeu** aos requisitos de habilitação consubstanciados no capítulo V do edital do chamamento público n.º 005/23. Diante do exposto, nos termos do subitem 6.12.2. do edital, “Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela mais bem classificada na ordem classificatória poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada”. Assim, esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para, nos termos do edital, notificar e convidar a OSC **UNIFEOB – Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos**, classificada em segundo lugar, a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei nº 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

IZABELA SILVA FERREIRA

Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO

Secretária da C. M. L.

DÉBORA JOANA DIAS QUERINO

Membro da C. M. L.